

Lei nº 510, de 1º de Junho de 1954

Autoriza recebimento de doação de terrenos.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e se promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação incondicional, que faz o seu proprietário Sr. Damao Grestes Coelho, os terrenos correspondentes aos lotes das seguintes ruas:

Uma, que parte de um largo existente no fim da avenida Martinho Di Ciero, com 150 metros de comprimento por 10 metros de largura;

e duas, transversais, que partem da primeira em direção à estrada que vai para o bairro Galmital, com 50 metros de extensão por 10 metros de largura, cada uma.

Artigo 2º - Realizada a doação, mediante escritura pública, passarão a denominar-se, a 1ª, rua João Tomar de Almeida; a 2ª, rua Francisco de Souza Moraes (Chico Quinto); e a 3ª, rua Antônio Caetano de Almeida, ficando entregues ao uso público.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 1º de Junho de 1954.

Porto Rico, Puerto Rico
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1º de Junho de 1954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.